

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial**

Praça Ademar Bornia 112 – FONE: 44-3232-2291

Email: capsmarialva@hotmail.com

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS**

Marialva, 29 de Julho de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre

Prefeito Municipal de Marialva-PR

Prezado Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para renovação da Assinatura Bianual do Jornal "O Diário" do Norte do Paraná, sendo esta uma necessidade diária do CAPS, para acompanharmos as publicações referentes a este Estabelecimento. O custo total é de R\$ 588.00 (quinhentos e oitenta e oito) reais, sendo a entrega feita diariamente.



Nádia Ferro
Coordenadora e Enfermeira do CAPS
Solicitante

Nádia Ferro
Enfermeira
COREN 00138818

CAPSI
Centro de Atenção Psicossocial
"Odeonai Lopes"
MARIALVA - PR



EDITORA CENTRAL LTDA CNPJ: 76.123.397/0001-70

Maringá, 16 de Julho de 2015.

Assunto: Renovação de Assinatura do Jornal O Diário do Norte do Paraná

CÓD. 79619 - PREFEITURA DE MARIALVA (CAPS)

CNPJ 76.282.680/0001-45

ENTREGA: PRACA ADEMAR BORNIA, Nº 112

PROPOSTA:

RENOVAÇÃO BI -ANUAL RS 588.00

"O diário agradece pela fidelidade, sempre lembrando que é muito importante tê-los como nosso Assinante."

Cordialmente,

Gabriela Gabi

Fone: 3221-6001 - Ramal 6005

Ofício nº. 166/2015
GAB

Marialva, 03/08/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 29 de julho de 2015.

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 166/2015
DC/bsm

Marialva, 03/08/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 166/2015, expedido por Vossa Senhoria em 03/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 29/07/2015, sendo que o pagamento será efetuado através a Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00 – 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 166/2015

Marialva, 03/08/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00 - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 29/07/2015, o preço da contratação importa em R\$-588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, da Lei 8.666/93, em decorrência de existir interesse especial nas publicações promovidas por esta Administração Municipal neste periódico, vez que a referida empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 102/11, sendo, portanto o órgão de publicação oficial do Município, nosso parecer é pela existência de hipótese legal da inexigibilidade de licitação, condicionada a demonstração de que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado..

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.123.397/0001-70

Certidão nº: 114675707/2015

Expedição: 03/08/2015, às 15:46:46

Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.123.397/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000007

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76123397/0001-70
Razão Social: EDITORA CENTRAL LTDA
Nome Fantasia: O DIARIO DO NORTE DO PARANA
Endereço: AV MAUA 1988 / VILA OPERARIA / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072504074232256008

Informação obtida em 03/08/2015, às 15:38:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:20:20 do dia 03/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2015.

Código de controle da certidão: **23C3.4581.C35C.5265**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.123.397/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/11/1975	
NOME EMPRESARIAL EDITORA CENTRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MAUA		NÚMERO 1988	COMPLEMENTO
CEP 87.050-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA 09	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/08/2015 às 15:42:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Editora Central Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, sendo o valor da renovação R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de agosto de 2015



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



